

Atílio

Vivacqua-ES

Pela Nossa Felicidade!!
Fundada em 1997 / 2005

LEI N ° 645/04 – DE 30 DE JUNHO DE 2004.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 630/2004 DE 17 DE MARÇO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.: 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a revogar a Lei Municipal nº 630/04 de 17 de março de 2004, em todos os seus artigos.

Art.: 2º - O motivo da revogação da Lei descrita no artigo anterior, é o não cumprimento do artigo 4º da Lei nº 630/04.

Art. 3º - O não cumprimento do artigo 4º, da Lei informada no artigo 2º da presente Lei, leva o Município a cumprir com a retomada de posse da área em questão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ LUÍZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal